



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 3 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 76, DE 2019**

Altera a Lei de Ação Popular, para instituir novas hipóteses de cabimento, regulamentar aspectos de tramitação e dá outras providências.

Inclua-se o seguinte art. 4º ao projeto:

“Art. 4º Ficam revogados os §§ 5º e 6º do art. 1º e o parágrafo único do inc. VI do art. 7º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965”.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Presidente